

LEI Nº 1.683, - DE 04, DE MAIO DE 1990.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Monte Castelo e adjacências".

Autor: Vereador JOÃO BATISTA DOS REIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: *

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Monte Castelo e adjacências, fundada em outubro de 1984, com sede à rua Luiza Guimarães, 36, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE MAIO DE 1990.

1.683.

PROJETO N.º 13 / 90.

João Batista dos Reis.

Publicado 04/05/90

Jornal de Hoje.